



**SECRETARIA  
DO CABINETE  
DA PREFEITA**

## **LEI Nº 1.905/2025**

Institui o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do inciso I, do art. 165 da Constituição Federal e do inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVA e ela SANCIONA a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** **Seção Única** **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual (PPA) para o período 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º. O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

#### **Seção II** **Das Definições e Conceitos**

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

- I- Plano, o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações,



POLLYANNA  
BARBOSA DE  
ABREU:029478  
53458

Assinado de forma  
digital por  
POLLYANNA  
BARBOSA DE  
ABREU:02947853458



@prefeituradesertania



PRAÇA JOÃO PEREIRA VALE, 20, CENTRO – SERTÂNIA-PE.



compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle.

II- Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

III- Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

IV- Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V- Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI- Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros;

VII- Programa Temático, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

VIII- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental;

IX- Objetivo, expressa o propósito de se solucionar demandas, carências ou problemas da sociedade, por meio de programas de trabalho que integram o Plano Plurianual, onde são discriminadas as ações que serão realizadas;

*Polina*



X-Metas, são os objetivos quantificados;

XI- Órgão orçamentário, maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

XII- Unidade orçamentária, menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

XIII- Produto, resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade.

XIV- Indicadores, instrumentos que contribuem para identificar, medir e descrever aspectos relacionados a um determinado fenômeno, utilizado para mensurar resultados de programas de trabalho do governo em determinado período.

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**  
**Seção I**  
**Do Conteúdo Estrutural do Plano Plurianual**

Art. 4º O Plano Plurianual 2026/2029 contém os objetivos, diretrizes e metas destinadas a execução das políticas públicas, por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços de Estado.

**Seção II**  
**Da Organização do Plano**

Art. 5º O Plano de Governo anexo orienta a atuação governamental através de objetivos estratégicos, diretrizes e metas que contemplam as escolhas da sociedade e estão detalhados em programas de trabalho.

Art. 6º A programação discrimina, detalhadamente, os programas, ações, projetos, atividades e operações especiais em demonstrativos que seguem a classificação orçamentária estabelecida na legislação vigente.

Art. 7º Cada programa de trabalho está estruturado com as seguintes informações:

I- número do programa;



- II- nome do programas;
- III- diretriz/macro objetivos;
- IV- órgão/unidade responsável pelo programa;
- V- órgão/unidade participante;
- VI- objetivo do programa;
- VII- indicador do programa;
- VIII- público-alvo;
- IX- classificação orçamentária;
- X- período de duração do programa;
- XI- ações que serão realizadas no âmbito do programa, desdobradas em projetos e atividades;
- XII- produto da ação;
- XIII- unidade de medida;
- XIV- meta física;
- XV- valor;
- XVI- fontes de recursos.

Art. 8º O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.

Art. 9º Os indicadores dos programas temáticos podem ser apresentados com índices previstos para o início das ações e estimados para o final do período de vigência do plano.

Art. 10. Os programas de Gestão, Manutenção e Serviços de Estado podem ser estruturados sem mensuração por indicadores e produto.

Art. 11. Os indicadores em construção e os índices em apuração serão determinados por ato administrativo a partir do início de 2026.

Art. 12. Os programas e ações deste plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem. § 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas serão feitas durante a revisão da parcela anual, ou por meio de lei específica. § 2º Lei

*Paulo*



que autorizar abertura de crédito adicional especial poderá criar ou modificar programas, que passam a integrar o Plano Plurianual 2026/2029.

Art. 13. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA GESTÃO E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL**

##### **Seção I**

##### **Da Gestão do Plano Plurianual**

Art. 14. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.

Art. 15. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.

Art. 16. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar execução de serviços, obras e fornecimentos.

##### **Seção II**

##### **Da Regulamentação e da Revisão do Plano Plurianual**

Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.

Art. 18. Anualmente, nas datas estabelecidas em lei complementar federal, o plano plurianual será revisado.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor da lei complementar prevista nos incisos I, II e III do art. 165 da Constituição Federal, serão observados os prazos estabelecidos no Inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
Seção Única  
Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 19. Durante a gestão do Plano Plurianual o Poder Executivo poderá:

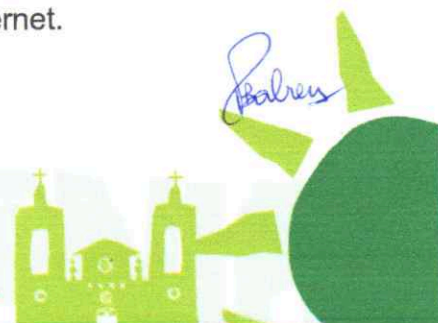
- I- Acrescentar e/ou alterar indicadores de programas e seus índices;
- II- Adequar metas físicas de ação orçamentária para compatibilizá-las com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;
- III- reduzir ritmo e/ou determinar paralização de projetos e diminuição de atividades.

§ 1º Ocorrendo insuficiência ou retardamento da liberação de recursos, o Chefe do Poder Executivo poderá contingenciar despesas e determinar a redução de ritmo e/ou paralização de projetos e atividades.

§ 2º Será dada prioridade as obras em andamento e as atividades essenciais.

Art. 20. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com nova denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.

Art. 21. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.



Art. 22. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações.

Art. 23. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.

Art. 24º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 25º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 26º – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 27º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2025.

  
**POLLYANNA BARBOSA DE ABREU**  
**PREFEITA**





SECRETARIA  
DO CABINETE  
DA PREFEITA

# ANEXO I



@prefeituradesertania



PRAÇA JOÃO PEREIRA VALE, 20, CENTRO – SERTÂNIA-PE.





## INTRODUÇÃO

A apresentação do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 responde a um contexto de atualização e complementação das diretrizes, programas, projetos e ações estabelecidos com base na implementação do programa de governo e da execução orçamentária-financeira da gestão pública municipal. Este documento decorre também da validação dos conceitos, estratégias e prioridades apresentados no Plano de Governo e na renovação do mandato para execução das proposições programáticas apresentadas nas últimas eleições municipais.

O grande desafio da gestão é o de manter a sustentabilidade fiscal, aprimorar a eficiência administrativa e ampliar a capacidade de investimentos, assegurando a continuidade de políticas públicas estruturadoras e o fortalecimento dos serviços essenciais para toda a população. Nesse sentido, a administração municipal tem buscado implementar práticas modernas de planejamento e gestão, com monitoramento permanente das receitas e despesas, visando garantir o equilíbrio fiscal, a melhoria da qualidade do gasto público e a otimização da captação de receitas.

O PPA 2026/2029 organiza os principais programas, projetos e ações da gestão em quatro eixos estratégicos:

1. Desenvolvimento Humano, Inclusão e Direitos;
2. Desenvolvimento Rural, Econômico, Turismo e Economia Criativa;
3. Gestão do Território e da Cidade;
4. Planejamento, Equilíbrio Fiscal e Gestão por Resultados.

Por fim, este planejamento reafirma o compromisso com a continuidade e a inovação, reforçando o padrão de qualidade na prestação de serviços e na gestão pública, sempre voltado para atender às expectativas e demandas da população.

### **1. Desenvolvimento Humano, Inclusão e Direitos**

Concentra políticas públicas voltadas ao fortalecimento do capital humano e da inclusão social. Compreende ações nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e esporte, visando garantir acesso universal a serviços de qualidade, reduzir desigualdades e promover a cidadania. O objetivo é criar condições para que toda a população tenha oportunidades de desenvolvimento, com atenção especial a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e grupos em situação de vulnerabilidade social.

*Barry*



Abrange programas nas seguintes áreas:

- Educação básica, profissional e inclusiva;
- Saúde preventiva e em geral, atenção básica e hospitalar;
- Assistência social e proteção às famílias em situação de risco;
- Promoção da cultura, esporte e lazer;
- Políticas para igualdade de gênero, raça e diversidade.

## **2. Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Sustentabilidade**

Visa estimular o crescimento econômico sustentável, valorizando as potencialidades locais e regionais. Contempla políticas de incentivo ao comércio, à indústria, ao turismo, à agricultura e à pecuária, além de iniciativas de preservação ambiental e uso racional dos recursos naturais.

O foco é garantir geração de emprego e renda, ampliando oportunidades e fortalecendo a economia municipal de forma equilibrada e inclusiva.

Abrange programas nas seguintes áreas:

- Apoio à agricultura familiar e modernização da produção rural;
- Incentivo ao turismo cultural, histórico, religioso e ecológico;
- Estímulo ao empreendedorismo, comércio e pequenas empresas;
- Preservação ambiental e sustentabilidade;
- Incentivo à economia criativa e inovação.

## **3. Gestão do Território, Infraestrutura e Mobilidade**

Trata da organização e do uso do espaço urbano e rural, priorizando o desenvolvimento equilibrado do território municipal. Envolve investimentos em obras e serviços de infraestrutura, mobilidade urbana e rural, habitação, saneamento e iluminação pública.

O objetivo é melhorar a qualidade de vida da população, garantindo acesso adequado a serviços básicos, condições de mobilidade segura e infraestrutura que favoreça o desenvolvimento econômico e social.

Abrange programas nas seguintes áreas:

- Pavimentação, manutenção de estradas vicinais e vias urbanas;
- Expansão e melhoria do saneamento básico;
- Políticas habitacionais e regularização fundiária;







SECRETARIA  
DO CABINETE  
DA PREFEITA

- Iluminação pública e segurança urbana;
- Planejamento territorial e ordenamento urbano.

#### 4. Planejamento, Equilíbrio Fiscal e Gestão por Resultados

Foca no fortalecimento da capacidade de gestão do município, com transparência, modernização administrativa e equilíbrio fiscal. Visa garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos, aumentar a arrecadação própria, qualificar servidores e aprimorar o atendimento ao cidadão.

O propósito é assegurar uma gestão pública sustentável, participativa e orientada por resultados, contribuindo para a credibilidade e confiança da administração junto à população.

Abrange programas nas seguintes áreas:

- Modernização da gestão pública e governo digital;
- Equilíbrio fiscal e eficiência na arrecadação;
- Gestão de pessoas e capacitação de servidores;
- Transparência, controle social e participação cidadã;
- Planejamento estratégico e monitoramento de resultados.

*Adriana*







SECRETARIA  
DO CABINETE  
DA PREFEITA

# ANEXO II





# Prefeitura Municipal de Sertão

PRAÇA PREFEITO JOÃO PEREIRA VALE, 20 - CENTRO - 56.600-00 - Sertão/ PE  
CNPJ: 11.358.116/0001-13 Fone: 8738411156 controle.sertao@gmail.com

Usuário: Luciano Fernandes da  
Chave de Autenticação 1417-6993-778  
Página 1 / 1



## Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Unidade Gestora

| Unidade gestora                                                             | Valor global   |                | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------------------------|----------------|----------------|
|                                                                             | 2026           | 2027           | 2028                             | 2029           | Total          |
| 1 - Prefeitura Municipal de Sertânia                                        | 32.282.873,24  | 36.545.008,56  | 40.743.325,48                    | 39.355.454,14  | 148.926.661,42 |
| 2 - Câmara de Vereadores de Sertânia                                        | 7.000.000,00   | 7.072.366,01   | 7.145.413,65                     | 7.219.215,76   | 28.436.995,42  |
| 3 - Fundo Municipal de Saúde de Sertânia                                    | 42.124.000,00  | 42.559.477,95  | 42.999.057,78                    | 43.443.177,88  | 171.125.713,61 |
| 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Sertânia                       | 6.442.000,00   | 6.427.770,35   | 6.494.160,24                     | 6.561.235,84   | 25.925.166,43  |
| 5 - Fundo Municipal de Educação de Sertânia                                 | 55.094.678,21  | 55.664.247,00  | 56.239.180,72                    | 56.820.052,74  | 223.818.158,67 |
| 6 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sertânia (IPSESE) | 20.537.000,00  | 20.749.311,51  | 20.963.622,85                    | 21.180.147,74  | 83.430.082,10  |
| 7 - Centro de Excelência em Derivados de Carne e Leite - CEDOCA             | 519.448,55     | 524.818,62     | 530.239,28                       | 535.715,90     | 2.110.222,35   |
| Total                                                                       | 164.000.000,00 | 169.543.000,00 | 175.115.000,00                   | 175.115.000,00 | 683.773.000,00 |

*Assinatura*



PRAÇA PREFEITO JOÃO PEREIRA VALE, 20 - CENTRO - 56.600-00 - Setânia/ PE  
CNPJ: 11.358.116/0001-13 Fone: 8738411156 [controle.setania@gmail.com](mailto:controle.setania@gmail.com)

Usuário: Luciano Fernandes da

**Chave de Autenticação**  
9613-4602-84

Página  
1 / 2

**Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa/Ano Consolidado**

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

| Programas                                                                                                              | Valor global  | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | Total |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------|
| 0 Operações Especiais                                                                                                  | 4.066,67      | 4.108,72      | 4.151,16      | 4.194,04      | 16.520,59     |       |
| 1001 AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO                                                                     | 980.000,00    | 990.131,24    | 1.000.357,91  | 1.010.690,20  | 3.981.179,35  |       |
| 1002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO                                                                        | 5.920.000,00  | 5.981.200,97  | 6.042.978,40  | 6.105.393,90  | 24.049.573,27 |       |
| 1003 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL                                                                                 | 100.000,00    | 101.033,80    | 102.077,34    | 103.131,66    | 406.242,80    |       |
| 2003 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                                                               | 456.000,00    | 460.714,13    | 465.472,67    | 470.280,36    | 1.852.467,16  |       |
| 4001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO                                                           | 82.000,00     | 82.847,71     | 83.703,26     | 84.567,82     | 333.118,79    |       |
| 4002 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                                                                     | 2.268.477,27  | 6.139.496,74  | 10.023.767,35 | 8.318.605,96  | 26.750.347,32 |       |
| 4003 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                              | 3.880.400,00  | 3.920.515,58  | 3.961.009,03  | 4.001.920,69  | 15.763.845,30 |       |
| 4004 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTOS E PLANEJAMENTO                                          | 1.666.000,00  | 1.683.223,11  | 1.700.608,45  | 1.718.173,34  | 6.768.004,90  |       |
| 4005 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER                                                                     | 100.000,00    | 101.033,80    | 102.077,34    | 103.131,66    | 406.242,80    |       |
| 4006 COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS - CONDOMAR                                             | 231.050,00    | 233.438,60    | 235.849,73    | 238.285,72    | 938.624,05    |       |
| 4007 Gestão Administrativa do CONDOMAR                                                                                 | 756.405,12    | 764.224,82    | 772.118,19    | 780.093,09    | 3.072.841,22  |       |
| 4009 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIMPAJEU                                                                                 | 710.300,00    | 717.643,07    | 725.055,30    | 732.544,11    | 2.885.542,48  |       |
| 4010 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E IGUALDADE RACIAL | 117.000,00    | 118.209,55    | 119.430,50    | 120.664,06    | 475.304,11    |       |
| 6001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA                                              | 1.334.457,52  | 1.348.253,14  | 1.362.178,71  | 1.376.248,11  | 5.421.137,48  |       |
| 8001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA                                         | 68.000,00     | 68.702,99     | 69.412,60     | 70.129,54     | 276.245,13    |       |
| 8002 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                    | 97.000,00     | 98.002,79     | 99.015,03     | 100.037,73    | 394.055,55    |       |
| 8003 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD                                                                            | 709.000,00    | 686.019,51    | 693.105,16    | 700.263,99    | 2.788.388,66  |       |
| 8004 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                      | 1.912.000,00  | 1.935.807,95  | 1.955.802,36  | 1.976.003,35  | 7.779.613,66  |       |
| 8005 APOIO AOS CONSELHOS                                                                                               | 80.000,00     | 80.827,04     | 81.661,87     | 82.505,32     | 324.994,23    |       |
| 8006 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                            | 1.173.000,00  | 1.124.506,19  | 1.136.120,75  | 1.147.855,29  | 4.581.482,23  |       |
| 8007 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                                                                    | 434.000,00    | 438.486,71    | 443.015,68    | 447.591,47    | 1.763.093,86  |       |
| 8008 APOIO AS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS                                                                         | 60.000,00     | 60.620,28     | 61.246,40     | 61.878,99     | 243.745,67    |       |
| 8009 PROMOÇÃO DE FÓRUMS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS                                                                      | 11.000,00     | 14.144,73     | 14.290,83     | 14.438,43     | 53.873,99     |       |
| 8010 PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                                                                              | 310.000,00    | 313.204,81    | 316.439,80    | 319.708,21    | 1.259.352,82  |       |
| 8011 PROGRAMA BOLSA CIDADANIA COMUNIDADE - BCC                                                                         | 1.250.000,00  | 1.262.922,50  | 1.275.966,72  | 1.289.145,67  | 5.078.034,89  |       |
| 8012 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN/ COZINHA COMUNITARIA                                                      | 195.000,00    | 197.015,91    | 199.050,81    | 201.106,71    | 792.173,43    |       |
| 8013 CRIANÇA FELIZ                                                                                                     | 256.000,00    | 261.677,48    | 264.380,19    | 267.110,81    | 1.049.168,48  |       |
| 9001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS                                                                                     | 300.000,00    | 303.101,40    | 306.232,01    | 309.394,96    | 1.218.728,37  |       |
| 9002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS                                                                 | 20.237.000,00 | 20.446.210,11 | 20.657.390,84 | 20.870.752,78 | 82.211.353,73 |       |
| 9999 Reserva de Contingência                                                                                           | 1.000.000,00  | 1.010.338,00  | 1.020.773,38  | 1.031.316,54  | 4.062.427,92  |       |
| 10001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS                                                   | 4.935.000,00  | 4.992.080,03  | 5.043.641,21  | 5.095.734,98  | 20.066.456,22 |       |
| 10002 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO                                                                              | 15.606.000,00 | 15.761.273,16 | 15.924.065,28 | 16.088.538,87 | 63.379.877,31 |       |
| 10003 ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                                                         | 17.217.000,00 | 17.394.989,34 | 17.574.655,27 | 17.756.176,83 | 69.942.821,44 |       |





# Prefeitura Municipal de Sertânia

PRAÇA PREFEITO JOÃO PEREIRA VALE, 20 - CENTRO - 56.600-00 - Sertânia/ PE  
CNPJ: 11.358.116/0001-13 Fone: 8736411156 controle.sertania@gmail.com

Usuário: Luciano Fernandes da

Chave de Autenticação  
9613-4602-84

Página  
2 / 2



## Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa/Ano Consolidado

| Programas                                                                                           | Valor global          |                       |                       | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-------|
|                                                                                                     | 2026                  | 2027                  | 2028                  | 2029                             | Total                 | Total |
| HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                           |                       |                       |                       |                                  |                       |       |
| 10004 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                                      | 1.072.000,00          | 1.083.082,34          | 1.094.269,07          | 1.105.571,34                     | 4.354.922,75          |       |
| 10005 VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                           | 2.628.000,00          | 2.655.168,31          | 2.682.592,44          | 2.710.299,89                     | 10.676.060,64         |       |
| 10006 COVID -19                                                                                     |                       |                       |                       |                                  |                       |       |
| 12001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                               | 4.092.000,00          | 4.132.282,54          | 4.174.963,31          | 4.218.084,92                     | 16.617.330,77         |       |
| 12002 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA                                                                     | 20.000,00             | 20.206,76             | 20.415,46             | 20.626,33                        | 81.248,55             |       |
| 12003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                           | 1.865.000,00          | 1.884.280,36          | 1.903.742,35          | 1.923.405,37                     | 7.576.428,08          |       |
| 12004 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE                                                               | 3.291.528,21          | 3.355.866,18          | 3.390.527,49          | 3.425.546,74                     | 13.463.468,62         |       |
| 12005 ENSINO MÉDIO                                                                                  | 70.000,00             | 70.723,66             | 71.454,13             | 72.192,15                        | 284.369,94            |       |
| 12006 TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO                                                              | 460.000,00            | 464.755,48            | 469.555,75            | 474.405,60                       | 1.868.716,83          |       |
| 12007 CRECHE E PROINFÂNCIA                                                                          |                       |                       |                       |                                  |                       |       |
| 12008 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                  |                       |                       |                       |                                  |                       |       |
| 12009 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB                                        | 44.893.150,00         | 45.318.862,54         | 45.786.943,06         | 46.259.858,25                    | 182.258.813,85        |       |
| 12010 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA                                                            | 150.000,00            | 151.550,70            | 153.115,99            | 154.697,46                       | 609.364,15            |       |
| 12011 PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA                                                                 | 140.000,00            | 151.550,70            | 153.116,00            | 154.697,47                       | 599.364,17            |       |
| 13001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES, CULTURA E TURISMO                 | 2.352.000,00          | 2.376.314,98          | 2.400.859,01          | 2.425.656,52                     | 9.554.830,51          |       |
| 15001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS                   | 3.730.000,00          | 3.768.560,74          | 3.807.484,70          | 3.846.810,66                     | 15.152.856,10         |       |
| 15002 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA                  | 4.923.000,00          | 4.973.893,97          | 5.025.267,33          | 5.077.171,31                     | 19.999.332,61         |       |
| 17001 SANEAMENTO BÁSICO                                                                             | 243.850,00            | 276.681,06            | 279.538,77            | 282.426,01                       | 1.082.495,84          |       |
| 18001 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                                   | 131.000,00            | 142.457,66            | 143.929,05            | 145.415,64                       | 562.802,35            |       |
| 18002 ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL                                                             | 344.000,00            | 387.969,79            | 391.976,98            | 396.025,55                       | 1.519.972,32          |       |
| 20001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                            | 2.730.000,00          | 2.758.222,74          | 2.786.711,30          | 2.815.494,13                     | 11.090.428,17         |       |
| 20002 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EX. DERIVADOS DA CARNE/LEITE DE CAPRINOS E OVINOS - CEDOCA | 519.448,55            | 524.818,62            | 530.239,28            | 535.715,90                       | 2.110.222,35          |       |
| 20004 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS                                                   | 24.000,00             | 24.248,11             | 24.498,56             | 24.751,59                        | 97.498,26             |       |
| 20005 AGRICULTURA FAMILIAR                                                                          | 6.000,00              | 6.062,03              | 6.124,65              | 6.187,91                         | 24.374,59             |       |
| 24001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                                            | 440.000,00            | 444.548,72            | 449.140,29            | 453.779,29                       | 1.787.468,30          |       |
| 28001 Operações Especiais                                                                           |                       |                       |                       |                                  |                       |       |
| 28002 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB             | 5.332.866,66          | 5.387.997,83          | 5.443.648,32          | 5.499.873,58                     | 21.664.386,39         |       |
| 28003 ENERGIA RENOVÁVEL                                                                             |                       |                       |                       |                                  |                       |       |
| 28004 GESTÃO DO SELO UNICEF                                                                         | 60.000,00             | 60.620,28             | 61.246,40             | 61.878,99                        | 243.745,67            |       |
| 28005 INCENTIVO AS POLÍTICAS DE APOIO AS CRIANÇAS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)             | 5.000,00              | 5.051,69              | 5.103,87              | 5.156,59                         | 20.312,15             |       |
| 28006 INCENTIVO AS POLÍTICAS DE APOIO A MULHER                                                      | 9.000,00              | 9.092,70              | 9.186,39              | 9.280,98                         | 36.560,07             |       |
| 28007 PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA                                    | 6.000,00              | 6.061,80              | 6.124,26              | 6.187,32                         | 24.373,38             |       |
| <b>Total</b>                                                                                        | <b>164.000.000,00</b> | <b>169.543.000,00</b> | <b>175.115.000,00</b> | <b>175.115.000,00</b>            | <b>683.773.000,00</b> |       |

*Luciano*



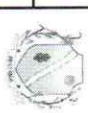
# Prefeitura Municipal de Sertânia

PRAÇA PREFEITO JOÃO PEREIRA VALE, 20 - CENTRO - 56.600-00 - Sertânia/ PE  
CNPJ: 11.358.116/0001-13 Fone: 8738411156 controle.sertania@gmail.com

Usuário: Luciano Fernandes da

Chave de Autenticação  
1898-7018-281

Página  
1 / 1



## Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa Consolidado

| Natureza da Despesa | Valor global                                                                                                                       | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                |                |                |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|----------------|----------------|
|                     |                                                                                                                                    | 2026                             | 2027           | 2028           | 2029           |
| 3.1.71.00           | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                   | 67.200,00                        | 67.894,71      | 68.595,97      | 69.304,47      |
| 3.1.90.00           | Aplicações Diretas                                                                                                                 | 98.132.800,00                    | 103.001.936,98 | 107.886.660,84 | 107.192.286,02 |
| 3.1.91.00           | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Organismos Fiscais e da Seguridade Social | 7.950.000,00                     | 8.039.259,26   | 8.122.293,46   | 8.206.185,28   |
| 3.2.90.00           | Aplicações Diretas                                                                                                                 | 550.000,00                       | 555.685,90     | 561.425,36     | 567.224,10     |
| 3.3.50.00           | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                         | 95.000,00                        | 95.982,11      | 96.973,47      | 97.975,08      |
| 3.3.71.00           | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                   | 790.000,00                       | 798.167,01     | 806.410,97     | 814.740,07     |
| 3.3.90.00           | Aplicações Diretas                                                                                                                 | 41.415.000,00                    | 41.829.004,01  | 42.261.039,36  | 42.697.537,07  |
| 4.4.71.00           | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                   | 84.150,00                        | 85.019,95      | 85.898,09      | 86.785,29      |
| 4.4.90.00           | Aplicações Diretas                                                                                                                 | 9.565.850,00                     | 9.664.741,71   | 9.764.564,72   | 9.865.418,99   |
| 4.5.90.00           | Aplicações Diretas                                                                                                                 | 50.000,00                        | 50.516,95      | 51.038,82      | 51.565,95      |
| 4.6.90.00           | Aplicações Diretas                                                                                                                 | 3.650.000,00                     | 3.687.733,71   | 3.725.822,85   | 3.764.305,38   |
| 4.6.91.00           | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Organismos Fiscais e da Seguridade Social | 50.000,00                        | 50.516,90      | 51.038,68      | 51.565,83      |
| 9.9.99.00           | A Definir                                                                                                                          | 1.600.000,00                     | 1.616.540,80   | 1.633.237,41   | 1.650.106,47   |
| Total geral         |                                                                                                                                    | 164.000.000,00                   | 169.543.000,00 | 175.115.000,00 | 175.115.000,00 |
|                     |                                                                                                                                    |                                  |                |                | 683.773.000,00 |

*Boletim*





# Prefeitura Municipal de Sertânia

PRAÇA PREFEITO JOÃO PEREIRA VALE, 20 - CENTRO - 56.600-00 - Sertânia/ PE  
CNPJ: 11.358.116/0001-13 Fone: 8738411156 controle.sertania@gmail.com

Usuário: Luciano Fernandes da

Chave de Autenticação  
1341-2168-962

Página  
1 / 4



## Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

| Fonte de recurso                                                           | Valores Previstos no PPA (R\$) |          |               |               |               |               |               |               |               |               |                |                |          |          |          |          |  |  |       |  |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------|----------|----------|----------|--|--|-------|--|
|                                                                            | Valor Global                   |          | 2026          |               |               |               | 2027          |               |               |               | 2028           |                |          |          | 2029     |          |  |  | Total |  |
|                                                                            | Receitas                       | Despesas | Receitas      | Despesas      | Receitas      | Despesas      | Receitas      | Despesas      | Receitas      | Despesas      | Receitas       | Despesas       | Receitas | Despesas | Receitas | Despesas |  |  |       |  |
| 1 - Recursos Próprios - Livre<br>Diferença:                                |                                |          | 45.616,850,00 | 45.616,850,00 | 49.936,005,00 | 49.936,005,00 | 54.272,632,22 | 54.272,632,22 | 53.024,499,70 | 53.024,499,70 | 202.849,986,92 | 202.849,986,92 |          |          |          |          |  |  |       |  |
| 2 - Recursos Próprios - Educação<br>Diferença:                             |                                |          | 9.464,150,00  | 9.464,150,00  | 9.561,990,39  | 9.561,990,39  | 9.660,752,36  | 9.660,752,36  | 9.760,534,41  | 9.760,534,41  | 38.447,427,16  | 38.447,427,16  |          |          |          |          |  |  |       |  |
| 3 - Recursos Próprios - Saúde<br>Diferença:                                |                                |          | 19.265,000,00 | 19.265,000,00 | 19.464,161,57 | 19.464,161,57 | 19.665,199,10 | 19.665,199,10 | 19.868,313,08 | 19.868,313,08 | 78.262,673,75  | 78.262,673,75  |          |          |          |          |  |  |       |  |
| 8 - Salário Educação<br>Diferença:                                         |                                |          | 2.440,000,00  | 2.440,000,00  | 2.465,224,72  | 2.465,224,72  | 2.490,687,04  | 2.490,687,04  | 2.516,412,35  | 2.516,412,35  | 9.912,324,11   | 9.912,324,11   |          |          |          |          |  |  |       |  |
| 9 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE<br>Diferença:                |                                |          | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.103,38     | 10.103,38     | 10.207,73     | 10.207,73     | 10.313,17     | 10.313,17     | 40.624,28      | 40.624,28      |          |          |          |          |  |  |       |  |
| 10 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE<br>Diferença:         |                                |          | 585,000,00    | 585,000,00    | 591,047,73    | 591,047,73    | 597,152,42    | 597,152,42    | 603,320,17    | 603,320,17    | 2.376,520,32   | 2.376,520,32   |          |          |          |          |  |  |       |  |
| 11 - Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar - PNAT<br>Diferença: |                                |          | 710,000,00    | 710,000,00    | 717,339,98    | 717,339,98    | 724,749,10    | 724,749,10    | 732,234,75    | 732,234,75    | 2.884,323,83   | 2.884,323,83   |          |          |          |          |  |  |       |  |
| 12 - Outras Transf. do FNDE<br>Diferença:                                  |                                |          | 450,000,00    | 450,000,00    | 454,652,10    | 454,652,10    | 459,348,02    | 459,348,02    | 464,092,45    | 464,092,45    | 1.828,092,57   | 1.828,092,57   |          |          |          |          |  |  |       |  |
| 13 - Convênios Educação<br>Diferença:                                      |                                |          | 300,000,00    | 300,000,00    | 303,101,40    | 303,101,40    | 306,232,01    | 306,232,01    | 309,394,96    | 309,394,96    | 1.218,728,37   | 1.218,728,37   |          |          |          |          |  |  |       |  |
| 14 - Convênios Saúde<br>Diferença:                                         |                                |          | 511,000,00    | 511,000,00    | 516,282,72    | 516,282,72    | 521,615,20    | 521,615,20    | 527,002,75    | 527,002,75    | 2.075,900,67   | 2.075,900,67   |          |          |          |          |  |  |       |  |
| 15 - Recursos Transferidos pelo FNAS<br>Diferença:                         |                                |          | 1.500,000,00  | 1.500,000,00  | 1.515,507,00  | 1.515,507,00  | 1.531,160,07  | 1.531,160,07  | 1.546,974,81  | 1.546,974,81  | 6.093,641,88   | 6.093,641,88   |          |          |          |          |  |  |       |  |
| 16 - Convênios Assistência Social<br>Diferença:                            |                                |          | 20,000,00     | 20,000,00     | 20,206,76     | 20,206,76     | 20,415,46     | 20,415,46     | 20,626,32     | 20,626,32     | 81,248,54      | 81,248,54      |          |          |          |          |  |  |       |  |
| 17 - PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar<br>Diferença:          |                                |          | 922,528,21    | 922,528,21    | 932,065,31    | 932,065,31    | 941,692,24    | 941,692,24    | 951,418,60    | 951,418,60    | 3,747,704,36   | 3,747,704,36   |          |          |          |          |  |  |       |  |
| 18 - FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Diferença:             |                                |          | 302,000,00    | 302,000,00    | 305,122,08    | 305,122,08    | 308,273,56    | 308,273,56    | 311,457,60    | 311,457,60    | 1,226,853,24   | 1,226,853,24   |          |          |          |          |  |  |       |  |

*Luciano*





# Prefeitura Municipal de Sertão

PRAÇA PREFEITO JOÃO PEREIRA VALE, 20 - CENTRO - 56.600-00 - Sertão/ PE  
CNPJ: 11.358.116/0001-13 Fone: 8738411156 controle.sertao@gmail.com

Usuário: Luciano Fernandes da

Chave de Autenticação  
1341-2168-962

Página  
2 / 4



## Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Valores Previstos no PPA (R\$)

| Fonte de recurso                                                          | Valor Global |          | 2026          |               | 2027          |               | 2028          |               | 2029          |               | Total         |               |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                           | Receitas     | Despesas | Receitas      | Despesas      | Receitas      | Despesas      | Receitas      | Despesas      | Receitas      | Despesas      | Receitas      | Despesas      |
| 26 - Recursos do FEM                                                      |              |          | 333.000,00    | 333.000,00    | 336.442,55    | 336.442,55    | 339.917,53    | 339.917,53    | 343.428,40    | 343.428,40    | 1.352.788,48  | 1.352.788,48  |
| Diferença:                                                                |              |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 27 - Outras Operações de Crédito                                          |              |          | 518.000,00    | 518.000,00    | 523.355,08    | 523.355,08    | 528.760,61    | 528.760,61    | 534.221,97    | 534.221,97    | 2.104.337,66  | 2.104.337,66  |
| Diferença:                                                                |              |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 28 - Outros Convênios                                                     |              |          | 1.154.000,00  | 1.154.000,00  | 1.165.930,06  | 1.165.930,06  | 1.177.972,50  | 1.177.972,50  | 1.190.139,31  | 1.190.139,31  | 4.688.041,87  | 4.688.041,87  |
| Diferença:                                                                |              |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 30 - Alienação de Bens                                                    |              |          | 104.000,00    | 104.000,00    | 105.075,15    | 105.075,15    | 106.160,43    | 106.160,43    | 107.256,92    | 107.256,92    | 422.492,50    | 422.492,50    |
| Diferença:                                                                |              |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 41 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União      |              |          | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 | 12.124.055,99 | 12.124.055,99 | 12.249.280,49 | 12.249.280,49 | 12.375.798,40 | 12.375.798,40 | 48.749.134,88 | 48.749.134,88 |
| Diferença:                                                                |              |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 42 - Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União |              |          | 900.000,00    | 900.000,00    | 909.304,20    | 909.304,20    | 918.696,04    | 918.696,04    | 928.184,89    | 928.184,89    | 3.656.185,13  | 3.656.185,13  |
| Diferença:                                                                |              |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 43 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado     |              |          | 200.000,00    | 200.000,00    | 202.067,60    | 202.067,60    | 204.154,68    | 204.154,68    | 206.263,31    | 206.263,31    | 812.485,59    | 812.485,59    |
| Diferença:                                                                |              |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 45 - FUNDEB 70%                                                           |              |          | 22.613.000,00 | 22.613.000,00 | 22.846.773,19 | 22.846.773,19 | 23.082.748,37 | 23.082.748,37 | 23.321.160,84 | 23.321.160,84 | 91.863.682,40 | 91.863.682,40 |
| Diferença:                                                                |              |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 46 - FUNDEB 30%                                                           |              |          | 5.780.000,00  | 5.780.000,00  | 5.839.753,64  | 5.839.753,64  | 5.900.070,12  | 5.900.070,12  | 5.961.009,58  | 5.961.009,58  | 23.480.833,34 | 23.480.833,34 |
| Diferença:                                                                |              |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 50 - Complemento FUNDEB 70% - VAAT                                        |              |          | 4.733.000,00  | 4.733.000,00  | 5.226.478,47  | 5.226.478,47  | 5.280.460,68  | 5.280.460,68  | 5.335.000,45  | 5.335.000,45  | 20.574.939,60 | 20.574.939,60 |
| Diferença:                                                                |              |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 51 - Complemento FUNDEB 30% - VAAT                                        |              |          | 2.267.000,00  | 2.267.000,00  | 1.845.887,53  | 1.845.887,53  | 1.864.952,96  | 1.864.952,96  | 1.884.215,31  | 1.884.215,31  | 7.862.055,80  | 7.862.055,80  |
| Diferença:                                                                |              |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 53 - Complemento FUNDEB 30% - VAAR                                        |              |          | 1.300.000,00  | 1.300.000,00  | 1.313.439,40  | 1.313.439,40  | 1.327.005,39  | 1.327.005,39  | 1.340.711,50  | 1.340.711,50  | 5.281.156,29  | 5.281.156,29  |
| Diferença:                                                                |              |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 54 - Complemento Fundeb 70% - VAAF                                        |              |          | 2.648.000,00  | 2.648.000,00  | 2.675.375,02  | 2.675.375,02  | 2.703.007,90  | 2.703.007,90  | 2.730.926,19  | 2.730.926,19  | 10.757.309,11 | 10.757.309,11 |
| Diferença:                                                                |              |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 55 - Complemento Fundeb 30% - VAAF                                        |              |          | 852.000,00    | 852.000,00    | 860.807,98    | 860.807,98    | 869.698,92    | 869.698,92    | 878.681,69    | 878.681,69    | 3.461.188,59  | 3.461.188,59  |
| Diferença:                                                                |              |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |

*Receitas*



# Prefeitura Municipal de Sertânia

PRACA PREFEITO JOÃO PEREIRA VALE, 20 - CENTRO - 56.600-00 - Sertânia/ PE  
CNPJ: 11.358.116/0001-13 Fone: 8738411156 controle.sertania@gmail.com

Usuário: Luciano Fernandes da

Chave de Autenticação  
1341-2168-962

Página  
3 / 4



## Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

| Fonte de recurso                                                                                                                                                            | Valores Previstos no PPA (R\$) |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                                                                                                                             | Valor Global                   |          | 2026          |               | 2027          |               | 2028          |               | 2029          |               | Total         |               |
|                                                                                                                                                                             | Receitas                       | Despesas | Receitas      | Despesas      | Receitas      | Despesas      | Receitas      | Despesas      | Receitas      | Despesas      | Receitas      | Despesas      |
| 61 - MSC - 1.604.000,00 - Transferências do Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias |                                |          | 3.650.000,00  | 3.650.000,00  | 3.687.733,70  | 3.687.733,70  | 3.725.822,83  | 3.725.822,83  | 3.764.305,36  | 3.764.305,36  | 14.827.861,89 | 14.827.861,89 |
| Diferença:                                                                                                                                                                  |                                |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 64 - MSC - 1.605.000,00 Assistência da União à complementação ao pagamento dos profissionais para enfermagem                                                                |                                |          | 2.605.000,00  | 2.605.000,00  | 2.631.930,49  | 2.631.930,49  | 2.659.114,65  | 2.659.114,65  | 2.686.579,59  | 2.686.579,59  | 10.582.624,73 | 10.582.624,73 |
| Diferença:                                                                                                                                                                  |                                |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 67 - MSC - 1.600.000,00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Individual                                                                       |                                |          | 1.583.000,00  | 1.583.000,00  | 1.599.365,05  | 1.599.365,05  | 1.615.884,25  | 1.615.884,25  | 1.632.574,07  | 1.632.574,07  | 6.430.823,37  | 6.430.823,37  |
| Diferença:                                                                                                                                                                  |                                |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 68 - MSC - 1.600.000,00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Bancada/ Comissão                                                                |                                |          | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 1.010.338,00  | 1.010.338,00  | 1.020.773,38  | 1.020.773,38  | 1.031.316,54  | 1.031.316,54  | 4.062.427,92  | 4.062.427,92  |
| Diferença:                                                                                                                                                                  |                                |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 69 - MSC - 1.719.000,00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022                                                         |                                |          | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.103,38     | 10.103,38     | 10.207,73     | 10.207,73     | 10.313,16     | 10.313,16     | 40.624,27     | 40.624,27     |
| Diferença:                                                                                                                                                                  |                                |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 96 - MSC - 1.706.000,00 - Transf. Especial da União - Emendas Individuais                                                                                                   |                                |          | 720.000,00    | 720.000,00    | 727.443,36    | 727.443,36    | 734.956,83    | 734.956,83    | 742.547,90    | 742.547,90    | 2.924.948,09  | 2.924.948,09  |
| Diferença:                                                                                                                                                                  |                                |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 97 - MSC - 1.710.000,00 - Transf. Especial dos Estados - Emendas Individuais                                                                                                |                                |          | 1.010.000,00  | 1.010.000,00  | 1.020.441,38  | 1.020.441,38  | 1.030.981,11  | 1.030.981,11  | 1.041.629,70  | 1.041.629,70  | 4.103.052,19  | 4.103.052,19  |
| Diferença:                                                                                                                                                                  |                                |          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                                                                           |                                |          | 14.763.000,00 | 14.763.000,00 | 14.915.619,90 | 14.915.619,90 | 15.069.677,37 | 15.069.677,37 | 15.225.326,05 | 15.225.326,05 | 59.973.623,32 | 59.973.623,32 |

*Luciano*





# Prefeitura Municipal de Sertânia

PRAÇA PREFEITO JOÃO PEREIRA VALE, 20 - CENTRO - 56.600-00 - Sertânia/ PE  
CNPJ: 11.358.116/0001-13 Fone: 8738411156 contato.sertania@gmail.com

Usuário: Luciano Fernandes da

Chave de Autenticação  
1341-2168-962

Página  
4 / 4



## Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

| Valores Previstos no PPA (R\$)                               |              |          |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
|--------------------------------------------------------------|--------------|----------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Fonte de recurso                                             | Valor Global |          | 2026           |                | 2027           |                | 2028           |                | 2029           |                | Total          |                |
|                                                              | Receitas     | Despesas | Receitas       | Despesas       | Receitas       | Despesas       | Receitas       | Despesas       | Receitas       | Despesas       | Receitas       | Despesas       |
| Diferença:                                                   |              |          |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
| 802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração    |              |          | 400.000,00     | 400.000,00     | 404.135,20     | 404.135,20     | 408.309,35     | 408.309,35     | 412.526,62     | 412.526,62     | 1.624.971,17   | 1.624.971,17   |
| Diferença:                                                   |              |          |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
| 1305 - Recursos próprios - Consórcio                         |              |          | 70.600,00      | 70.600,00      | 71.329,86      | 71.329,86      | 72.066,60      | 72.066,60      | 72.810,95      | 72.810,95      | 286.807,41     | 286.807,41     |
| Diferença:                                                   |              |          |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
| 1306 - MSC - 1.880.000,00 Recursos dos Consórcios - Rateio   |              |          | 25.000,00      | 25.000,00      | 25.258,45      | 25.258,45      | 25.519,33      | 25.519,33      | 25.782,91      | 25.782,91      | 101.560,69     | 101.560,69     |
| Diferença:                                                   |              |          |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
| 1307 - MSC - 1.880.000,00 Recursos dos Consórcios - Programa |              |          | 664.871,79     | 664.871,79     | 671.745,23     | 671.745,23     | 678.683,42     | 678.683,42     | 685.693,27     | 685.693,27     | 2.700.993,71   | 2.700.993,71   |
| Diferença:                                                   |              |          |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
| Total:                                                       |              |          | 164.000.000,00 | 164.000.000,00 | 169.543.000,00 | 169.543.000,00 | 175.115.000,00 | 175.115.000,00 | 175.115.000,00 | 175.115.000,00 | 683.773.000,00 | 683.773.000,00 |
| Diferença:                                                   |              |          |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |

*Bohla*



# Prefeitura Municipal de Sertânia

PRAÇA PREFEITO JOÃO PEREIRA VALE, 20 - CENTRO - 56.600-00 - Sertânia/ PE  
CNPJ: 11.358.116/0001-13 Fone: 8738411156 controle.sertania@gmail.com



Usuário: Luciano Fernandes

Chave de Autenticação Digital  
1634-4497-563

Página  
1 / 4

## Relação de Programas - Detalhado

| Código | Denominação<br>Tipo<br>Objetivo                                                                                                                                                                                                                                                | Horizonte temporal | Início     | Fim        |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------|
| 0      | Operações Especiais<br>Operações Especiais<br>Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.                                          | Contínuo           |            |            |
| 1001   | AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO<br>Apoio Administrativo<br>Melhorar a estrutura física da Câmara de Vereadores.                                                                                                                                                  | Temporário         | 01/01/2018 | 31/12/2021 |
| 1002   | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO<br>Finalístico<br>Manter as atividades vinculadas à Câmara de Vereadores.                                                                                                                                                           | Contínuo           |            |            |
| 1003   | REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL<br>Finalístico<br>reequipar o prédio da Câmara Municipal                                                                                                                                                                                     | Temporário         | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 2003   | GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE<br>Finalístico<br>Realizar atividades gerenciais e administrativas da Secretaria de Agricultura meio ambiente.                                                                                                             | Contínuo           |            |            |
| 4001   | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO<br>Finalístico<br>Realizar as atividades administrativas e gerenciais, ações e serviços destinados à manutenção e o regular funcionamento da Secretaria de Controle Interno.                                           | Contínuo           |            |            |
| 4002   | GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO<br>Finalístico<br>Realizar as atividades administrativas e gerenciais, ações e serviços destinados à manutenção e o regular funcionamento do gabinete do prefeito.                                                               | Contínuo           |            |            |
| 4003   | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO<br>Finalístico<br>Realizar as atividades administrativas e gerenciais, ações e serviços destinados à manutenção e o regular funcionamento da Secretaria de Administração.                                                 | Contínuo           |            |            |
| 4004   | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTOS E PLANEJAMENTO<br>Finalístico<br>Realizar as atividades administrativas e gerenciais, ações e serviços destinados à manutenção e o regular funcionamento da Secretaria de Finanças.                                  | Contínuo           |            |            |
| 4005   | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER<br>Finalístico<br>Permitir o regular funcionamento da Secretaria, em suas funções administrativas                                                                                                                                | Contínuo           |            |            |
| 4006   | COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS - CONDOMAR<br>Finalístico<br>Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população, visando a melhoria da qualidade de vida da população.                                                                  | Contínuo           |            |            |
| 4007   | Gestão Administrativa do CONDOMAR<br>Finalístico<br>Gestão Administrativa do CONDOMAR                                                                                                                                                                                          | Contínuo           |            |            |
| 4008   | COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS<br>Finalístico<br>Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população, visando a melhoria da qualidade de vida da população.                                                                             | Contínuo           |            |            |
| 4009   | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIMPAGEU<br>Apoio Administrativo<br>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIMPAGEU                                                                                                                                                                                 | Contínuo           |            |            |
| 4010   | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E IGUALDADE RACIAL<br>Finalístico<br>Promover o melhor funcionamento das atividades da Secretaria de Ciências, Tecnologias, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Igualdade Racial | Contínuo           |            |            |
| 6001   | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA<br>Apoio Administrativo<br>Realizar atividades gerenciais e administrativas da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana                                                                                | Contínuo           |            |            |
| 8001   | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA<br>Finalístico<br>Permitir o regular funcionamento da Entidade, em suas funções administrativas                                                                                                      | Contínuo           |            |            |
| 8002   | GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE<br>Finalístico<br>Permitir o regular funcionamento da Entidade, em suas funções administrativas                                                                                                 | Contínuo           |            |            |
| 8003   | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD                                                                                                                                                                                                                                         |                    |            |            |





# Prefeitura Municipal de Sertânia

PRAÇA PREFEITO JOÃO PEREIRA VALE, 20 - CENTRO - 56.600-00 - Sertânia/ PE  
CNPJ: 11.358.116/0001-13 Fone: 8738411156 controle.sertania@gmail.com



Usuário: Luciano Fernandes

Chave de Autenticação Digital  
1634-4497-563

Página  
2 / 4

## Relação de Programas - Detalhado

| Código | Denominação<br>Tipo<br>Objetivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Horizonte temporal | Início | Fim |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|-----|
|        | Finalístico<br>Promover a atuação do gestor na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS, bem como, a articulação intersetorial.                                                                                                                                                                                                                                   | Contínuo           |        |     |
| 8004   | GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL<br>Finalístico<br>Realizar as atividades administrativas e gerenciais, ações e serviços destinados à manutenção e o regular funcionamento da Secretaria de Assistência Social.                                                                                                                                                                             | Contínuo           |        |     |
| 8005   | APOIO AOS CONSELHOS<br>Finalístico<br>Apoiar as atividades dos conselheiros e permitir o desenvolvimento de suas atividades, traçando estratégias voltadas aos atendimentos de crianças e adolescentes.                                                                                                                                                                                                                 | Contínuo           |        |     |
| 8006   | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA<br>Finalístico<br>Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e privações.                                                                                                                     | Contínuo           |        |     |
| 8007   | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE<br>Finalístico<br>Os serviços de proteção social especial destinam-se às famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados. São serviços que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas.                                                                                                       | Contínuo           |        |     |
| 8008   | APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS<br>Finalístico<br>Apoiar as instituições sem fins lucrativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Contínuo           |        |     |
| 8009   | PROMOÇÃO DE FÓRUMS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS<br>Finalístico<br>Promover fóruns e conferências de assuntos relacionados à assistência social, que atendam aos interesses da população.                                                                                                                                                                                                                                   | Contínuo           |        |     |
| 8010   | PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE<br>Finalístico<br>Os serviços de proteção social especial destinam-se às famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados. São serviços que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas.                                                                                                                 | Contínuo           |        |     |
| 8011   | PROGRAMA BOLSA CIDADANIA COMUNIDADE - BCC<br>Finalístico<br>Oferecer ajuda às pessoas mais necessitadas, através de uma bolsa auxílio, em troca de serviços prestados ao Município.                                                                                                                                                                                                                                     | Contínuo           |        |     |
| 8012   | SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN/ COZINHA COMUNITÁRIA<br>Finalístico<br>Distribuição de alimentos para a população mais carente.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Contínuo           |        |     |
| 8013   | CRIANÇA FELIZ<br>Finalístico<br>Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Contínuo           |        |     |
| 9001   | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS<br>Apoio Administrativo<br>Realizar as atividades administrativas e gerenciais destinados à manutenção e o funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.                                                                                                                                                                                                           | Contínuo           |        |     |
| 9002   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS<br>Finalístico<br>Dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários compreendendo um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades. Assegurar aos seus beneficiários os meios imprescindíveis de manutenção por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição, reclusão e falecimento. Proteção à maternidade e à família. | Contínuo           |        |     |
| 9999   | Reserva de Contingência<br>Operações Especiais<br>Atender os municípios em situação de emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Contínuo           |        |     |
| 10001  | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS<br>Finalístico<br>Realizar as atividades administrativas e gerenciais, ações e serviços destinados à manutenção e o regular funcionamento da Secretaria de Saúde.                                                                                                                                                                                        | Contínuo           |        |     |
| 10002  | ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO<br>Finalístico<br>Promover a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde de forma coletiva.                                                                                                                                                                                                  | Contínuo           |        |     |
| 10003  | ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>Finalístico<br>Atender os principais problemas e agravos de saúde, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade e de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio, diagnóstico e tratamento.                                                                               | Contínuo           |        |     |
| 10004  | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |        |     |

*Bohren*





# Prefeitura Municipal de Sertânia

PRAÇA PREFEITO JOÃO PEREIRA VALE, 20 - CENTRO - 56.600-00 - Sertânia/ PE  
CNPJ: 11.358.116/0001-13 Fone: 8738411156 [controle.sertania@gmail.com](mailto:controle.sertania@gmail.com)



Usuário: Luciano Fernandes

Chave de Autenticação Digital  
1634-4497-563

Página  
3 / 4

## Relação de Programas - Detalhado

| Código | Denominação<br>Tipo<br>Objetivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Horizonte temporal | Início | Fim |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|-----|
|        | Finalístico<br>Aperfeiçoar o gerenciamento de forma a planejar, executar e ajustar a assistência farmacêutica básica no SUS.                                                                                                                                                                                                       | Contínuo           |        |     |
| 10005  | VIGILÂNCIA EM SAÚDE<br>Finalístico<br>Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. | Contínuo           |        |     |
| 10006  | COVID -19<br>Finalístico<br>Prevenir e combater a pandemia mundial do CORONA VIRUS.                                                                                                                                                                                                                                                | Contínuo           |        |     |
| 12001  | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>Finalístico<br>Realizar as atividades administrativas e gerenciais, ações e serviços destinados à manutenção e desenvolvimento da educação municipal.                                                                                                                           | Contínuo           |        |     |
| 12002  | DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA<br>Finalístico<br>Melhorar a área pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiros, administrativos e didáticos, contribuindo para elevar os índices de desenvolvimento da educação básica. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.                                           | Contínuo           |        |     |
| 12003  | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR<br>Finalístico<br>Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como, a formação de hábitos alimentares saudáveis                                     | Contínuo           |        |     |
| 12004  | TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE<br>Finalístico<br>Incentivar o acesso à educação básica, aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino.                                                                                                                                                                                   | Contínuo           |        |     |
| 12005  | ENSINO MÉDIO<br>Finalístico<br>Formar cidadãos críticos e atuantes na sociedade em que estão inseridos, além de preparar o aluno para enfrentar com segurança os vestibulares.                                                                                                                                                     | Contínuo           |        |     |
| 12006  | TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO<br>Finalístico<br>Incentivar a formação acadêmica possibilitando o acesso às instituições de ensino fora do Município, destinado-se aos munícipes que estejam regularmente matriculados e frequentando o ensino superior.                                                                         | Contínuo           |        |     |
| 12007  | CRECHE E PROINFÂNCIA<br>Finalístico<br>Oferecer uma boa estrutura de ensino aos alunos matriculados na educação infantil                                                                                                                                                                                                           | Contínuo           |        |     |
| 12008  | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS<br>Finalístico<br>Visa à superação e universalização do ensino por meio de ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos de formação continuada de alfabetizadores da rede pública e de educadores populares.                                                                                    | Contínuo           |        |     |
| 12009  | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB<br>Finalístico<br>Promover o desenvolvimento da educação básica no Município.                                                                                                                                                                                               | Contínuo           |        |     |
| 12010  | PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA<br>Finalístico<br>Promover o desenvolvimento da educação básica no Município.                                                                                                                                                                                                                   | Contínuo           |        |     |
| 12011  | PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA<br>Finalístico<br>Alfabetização das crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental                                                                                                                                                                                                             | Contínuo           |        |     |
| 13001  | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES, CULTURA E TURISMO<br>Finalístico<br>Permitir o regular funcionamento da Entidade, em suas funções administrativas                                                                                                                                                      | Contínuo           |        |     |
| 15001  | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS<br>Finalístico<br>Manter as atividades administrativas da secretaria de infra-estrutura e projetos especiais                                                                                                                                           | Contínuo           |        |     |
| 15002  | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA<br>Finalístico<br>Manter as atividades administrativas da secretaria de serviços públicos e mobilidade urbana.                                                                                                                                        | Contínuo           |        |     |
| 17001  | SANEAMENTO BÁSICO<br>Finalístico<br>Eficiente abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e controle de qualquer agente patogênico.                                                                                                                                   | Contínuo           |        |     |

*Bahy*





# Prefeitura Municipal de Sertânia

PRAÇA PREFEITO JOÃO PEREIRA VALE, 20 - CENTRO - 56.600-00 - Sertânia/ PE  
CNPJ: 11.358.116/0001-13 Fone: 8738411156 [controle.sertania@gmail.com](mailto:controle.sertania@gmail.com)



Usuário: Luciano Fernandes

Chave de Autenticação Digital  
1634-4497-563

Página  
4 / 4

## Relação de Programas - Detalhado

| Código | Denominação<br>Tipo<br>Objetivo                                                                                                                                                                                                                     | Horizonte temporal | Início | Fim |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|-----|
| 18001  | RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS<br>Finalístico<br>Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.                                                                                                             | Contínuo           |        |     |
| 18002  | ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL<br>Finalístico<br>Melhorar condições de vida e de acesso à água potável para o consumo da população em geral.                                                                                                     | Contínuo           |        |     |
| 20001  | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE<br>Finalístico<br>Manter as atividades administrativas da secretaria de agricultura e meio ambiente.                                                                             | Contínuo           |        |     |
| 20002  | GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EX. DERIVADOS DA CARNE/LEITE DE CAPRINOS E OVINOS - CEDOCA<br>Finalístico<br>Realizar as atividades administrativas e gerenciais, ações e serviços destinados à manutenção e o regular funcionamento do CEDO CA. | Contínuo           |        |     |
| 20004  | PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS<br>Finalístico<br>Estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como incorporação de novas técnicas de cultivo e manejo d o solo.    | Contínuo           |        |     |
| 20005  | AGRICULTURA FAMILIAR<br>Finalístico<br>Fortalecer a agricultura familiar, melhorando as condições sócio-econômicas da população rural e difundir tecnologias de plantio, manejo e aproveitamento.                                                   | Contínuo           |        |     |
| 24001  | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO<br>Finalístico<br>Permitir o regular funconamento da Entidade, em suas funções administrativas                                                                                                   | Contínuo           |        |     |
| 28001  | Operações Especiais<br>Operações Especiais<br>Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.               | Contínuo           |        |     |
| 28002  | FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB<br>Finalístico<br>Promover o desenvolvimento da educação básica no Município.                                                                                     | Contínuo           |        |     |
| 28003  | ENERGIA RENOVÁVEL<br>Finalístico<br>Gerar energia renovável para atender a demanda dos órgãos públicos                                                                                                                                              | Contínuo           |        |     |
| 28004  | GESTÃO DO SELO UNICEF<br>Apoio Administrativo<br>Tem como objetivo principal desenvolver programas voltados a população afim de garantir ao município de Sertânia a conquista do selo UNICEF                                                        | Contínuo           |        |     |
| 28005  | INCENTIVO AS POLÍTICAS DE APOIO AS CRIANÇAS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)<br>Finalístico<br>OFERTAR AS CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA) SERVIÇOS DE APOIO.                                                     | Contínuo           |        |     |
| 28006  | INCENTIVO AS POLÍTICAS DE APOIO A MULHER<br>Finalístico<br>OFERECER SERVIÇOS PUBLICOS EM DEFESA DAS MULHERES DO MUNICÍPIO.                                                                                                                          | Contínuo           |        |     |
| 28007  | PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA<br>Apoio Administrativo<br>Desapropriação, construção, reforma e ampliação, bem como aquisição de equipamentos e mobiliário para creches e pré-escolas públicas da educação infantil.    | Contínuo           |        |     |